



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78090-000
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO GAPRE N° 108/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EM 14/05/24 HORA 9:15

[Assinatura]
ASSINATURA

Sorriso/MT, 10 de maio de 2024.

Ao Senhor,

JOSÉ PAULO MENECHINE

Prefeito Municipal

Entre-Ijuís/RS

CNPJ: 89.971.782/0001-10

ASSUNTO: Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços n° 437/2023.

Pregão Eletrônico n° 064/2023.

Em resposta ao vosso ofício n° 184/2024, assinado pelo Prefeito Municipal, **AUTORIZAMOS** o município Entre-Ijuís, a aderir a Ata de Registro de Preços n° 437/2023 – Pregão Eletrônico n° 064/2023, no valor de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais) conforme solicitado no ofício acima.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD	VALOR TOTAL
855644	COMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR BASICO - COM MONITOR LED 21 POLEGADAS OU SUPERIOR, BASE COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE SOM ESTERIO INTEGRADO, FULL HD, PORTAS VGA, HDMI E DISPLAYPORT; GABINETE DO TIPO MICRO FORM FACTOR (MFF) COM NO MÁXIMO 1500 CM3 SEM IMPRESSÃO A LASER, POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; PROCESSADOR DE GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE OU LANÇADO A PARTIR DO ANO DE 2023 COM NO MÍNIMO 4 NUCLEOS FISICOS E 8 THREADS, 17 MB CACHE OU SMART CACHE, CLOCK BASE GHZ E TURBO DE 4.2 GHZ; DEVERÁ POSSUIR PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 13.300 (TREZE MIL E TREZENTOS) PONTOS COM BASE NO CPU BENCHMARK (MÊS DE REFERENCIA 08/2023); POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS MEMORIA DDR4, COM NO MÍNIMO 8 GB INSTALADOS DE FREQUENCIA MINIMA DE 3200MHZ, PORTAS HDMI, DUAS DISPLAY PORT E 5 USB 3.2, WI-FI 6 INTERNA AX 2X2 ANTENA INTERNA E BLUETHOTH 5.3; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO INTERNO SSD 256GB PCIE NVME M.2; TECLADO MULTIMIDIA E MOUSE USB DO MESMO FABRICANTE; BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS; O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA MEMBERSHIP LIST DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS; DISPÕE DE FERRAMENTAS GRÁFICAS PARA DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE; A PLACA MÃE, MOUSE E TECLADO DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO. SOFTWARE LICENCIADO INSTALADO.	DELL - OPTIPLEX 7010 MFF	12	56.400,00

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENÉZIO LAFIN (CPF: 034.319.161-0/0), em 14/05/2024 - 09:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigat.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/12491>. Folha 1 de 2





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

855645	NOTEBOOK - PROCESSADOR DE 13ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 4.6 GHZ OU SUPERIOR, CACHE L3 OU SMART CACHE DE 12 MB L3 OU SMART, MEMÓRIA DDR4 8GB A 3200MHZ OU SUPERIOR, COM 1 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO ATÉ 64, TELA DE 14 OU SUPERIOR FHD COM OCLUSOR DE CAMERA, ARMAZENAMENTO DEVE CONTER 1 SSD DE 256 GB PCIE NVME PADRÃO PCIE M.2, TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO, BATERIA DE 50WH, SEM IMPRESSÃO A LASER, EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO EPEAT GOLD PAR O BRASIL E CERTIFICAÇÃO ENERGYSTAR, GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO DO TIPO ONSITE. FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR SITE PARA CONSULTA ATRÁVES DO NÚMERO DE SÉRIE DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL E GARANTIA. DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA TODOS OS COMPONENTES OPCIONAIS DO EQUIPAMENTO, CATÁLOGO, DETALHAMENTO TÉCNICO E COMPROVAÇÃO DE QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ INTEGRADO EM FÁBRICA PARA ESTE PROCESSO, NÃO SENDO ACEITA ADAPTAÇÃO DO LICITANTE.	DELL - LATITUDE 3440	02	10.00,00
VALOR TOTAL				66.400,00

Destacamos que, caso a detentora da Ata de Registro de Preços aceite fornecer o objeto a aderente, as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade da aderente, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Sorriso, qualquer responsabilidade.

Ademais, registramos que, a presente análise restringe-se a competência deste órgão enquanto gestor da Ata de Registro de Preços, analisando somente a regularidade de vigência da Ata de Registro de Preços, a previsibilidade no instrumento contratual para conceder adesão e se o quantitativo de adesão está disponível para novas concessões.

Outrossim, Considerando a revogação da Lei Federal 8.666/93 em função da entrada em vigor da Lei Federal 14.133/2021, destacamos que, a regularidade e a constatação da legalidade do processo de adesão formalizado pelo órgão solicitante são de sua exclusiva responsabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos que Vossa Excelência entender necessário, nesta oportunidade, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENÉZIO LAFIN (CPF: 319.161-0/03), em 14/05/2024 - 09:01, e pode ser validado pelo QR Code anexo e ou pelo link: https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento_documentoAssinado12491. Folha 2 de 2